



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Sirvo-me da presente para disponibilizar respostas aos questionamentos efetuados por determinadas empresas com referência ao questionamento efetuado em relação ao Edital do Pregão Presencial nº 77/2.013, que objetiva o registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços para a realização de diversos exames laboratoriais, destinados às Unidades Básicas de Saúde, Saúde da Mulher e Pronto Socorro Municipal - Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses:

Pergunta 1: Com relação ao Anexo I, existe uma única listagem de exames. Ela poderá ser utilizada na íntegra pelos 03 (três) serviços em questão (Pronto Socorro, Saúde da Mulher e os Demais)?

Resposta: Segundo a Secretaria requisitante, “há 03 requisições, onde serão adquiridos exames para Pronto Socorro, Saúde da Mulher e a Rede Municipal de Saúde. E quanto a existência de uma única listagem é pelo fato do sistema agrupar os itens que são iguais”.

Pergunta a): Com relação ao item 20 – sem especificação se IgG ou IgM? Qual deverá ser utilizado?

Resposta: Segundo a Secretaria requisitante, “seguir conforme descrição e cotação”.

Pergunta b): Com relação ao item 36 – sem especificar o número de dosagens.

Resposta: Segundo a Secretaria requisitante, “seguir conforme descrição e cotação”.

Pergunta c): Os itens 1 e 55; 7 e 11; 8 e 15; 9 e 62; 10 e 61; 12 e 13; 28 e 31; 40 e 43; 42 e 70; 44 e 47; 50 e 66; 60 e 117; 76 e 96; 77 e 81 – estão em duplicidades ou não?

Resposta: Segundo a Secretaria requisitante, “os itens que estão em duplicidade, é devido o sistema de informática ter gerado uma única lista com todos os exames solicitados nas 03 requisições”.

Pergunta 2: De que forma será avaliada a capacidade de atendimento operacional das empresas participantes do certame, no que se referem ao espaço físico de atendimento, profissionais contratados, materiais para atendimento de no mínimo 250 (duzentos e cinquenta) pacientes, dias que deste existirão a mais, havendo dias que poderão superar 500 pacientes e mais de 1000 (um mil) exames diversos? As empresas poderão terceirizar este atendimento? Se sim, não haveria necessidade das empresas assim enquadradas apresentarem documentos destas no certame, pois que as mesmas teriam que estar legalmente adequadas tanto



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

(funcionamento junto à Vigilância Sanitária – Físico – Alvarás de Funcionamentos, Certidões negativas e todos os demais documentos exigidos pelo edital?

Resposta: Segundo a Secretaria requisitante, “não será permitido a terceirização, pois poderia ocasionar contratemplos com os exames em questão”.

Pergunta 3: Atendimento junto ao Pronto Socorro Municipal (este funciona diariamente, 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas: Qual o critério para avaliação das condições próprias de suprimento da empresa vencedora? Hoje ela atende 24 horas diárias em sistema de plantão – inclusive na soltura dos resultados dos exames coletados, já que a maioria dos casos é de urgência e ou emergência?

Resposta: Segundo a Secretaria requisitante, “o atendimento do Pronto Socorro deverá ser 24 horas ininterruptas, diuturnamente, com coleta e resultados para a urgência e emergência.

Permanecem inalteradas as cláusulas do Edital do Pregão Presencial nº 77/2.013, que objetiva o registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços para a realização de diversos exames laboratoriais, destinados às Unidades Básicas de Saúde, Saúde da Mulher e Pronto Socorro Municipal - Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Birigui/SP, 04 de setembro de 2.013.

Andréia Cristina Possetti Melo
Pregoeira Oficial